

TAVOLARO, Sérgio B. de F. *Movimento ambientalista e modernidade: sociabilidade, risco e moral*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001. (Selo Universitário - Ciências Sociais 144)

André Gondim do Rego

Este livro, fruto de uma dissertação de mestrado em sociologia pela Universidade de Campinas, tem como um dos principais méritos a densidade teórica com que seu autor, Sérgio Tavolaro, perseguiu os objetivos propostos. Como principal meta, ele procura fazer uma caracterização da emergência de organizações ambientalistas na modernidade avançada e dos sentidos de distanciamento e reaproximação da natureza aí performados pela racionalização dos processos de produção e reprodução social. Para identificar o significado da atual crise ambiental para tais movimentos, suas formas de associação e o lugar que a natureza ocupa agora na normatividade, as idéias de risco, sociabilidade e moral, bem como a ampliação da idéia de racionalidade instrumental para uma também discursiva, foram premissas teóricas fundamentais.

No primeiro capítulo, o autor aborda de maneira tão coerente quanto sintética perfis teóricos sobre a relação homem-natureza. A tentativa aqui é a de especificar aspectos estruturais desta relação, ao mesmo tempo que superar a dicotomia pela qual sociedades de organização simples teriam uma relação harmônica e passiva com a natureza, enquanto que as de organização complexa estariam marcadas pela dominação e o distanciamento em relação à mesma. Segundo Antônio Diegues, hoje a sociedade apresentaria o desejo de recuperar um “mundo natural puro”, porém, neste autor, não encontramos o porquê deste desejo na modernidade. Procurando dar uma explicação parcial para essa popularização do ambientalismo contemporâneo, Tavolaro começa por traçar aqueles perfis anteriormente mencionados. Sua hipótese é a de que numa e noutra sociedades estão presentes o desejo de dominar o entorno, entretanto, enquanto nas simples seria o mito com seu caráter interpretativo totalizante e local o sistema de idéias que orientaria tal ação, nas complexas este seria marcado pela ciência, cujo caráter da ação é individualizante, mas de pretensão universal. Lévi-Strauss já apontava que entre “magia” e “ciência” a diferença seria a aproximação e o afastamento que ambas teriam, respectivamente, com a intuição sensível; já para os membros da Escola de Frankfurt (aqui compreendidos Adorno, Marcuse e Horkheimer) em todas as épocas o homem procuraria emancipar-se da natureza para garantir sua autopreservação e isto através de um comportamento sinónimo que se iniciou pela imitação instintiva da natureza, passando por sua apropriação ritual e culminando na autonomização destes processos rituais pela sua fundação em conceitos e não mais sobre a realidade diversa, o que caracterizaria o pensamento técnico. O autor admite a importância da dimensão estratégico-

instrumental apontada por estas teorias, mas a considera limitada. Elas desconsiderariam o que Hannah Arendt, por exemplo, chamou, em contraposição ao *labor* e ao *trabalho*, de *ação*, a relação social ligada ao entendimento linguisticamente mediado. Com esta dimensão sendo também considerada, o duplo reducionismo antes mencionado necessariamente precisaria ser refutado, pois, na modernidade, ao lado dos elementos de reprodução material e administração da sociedade, existem também as diversas mediações, relativamente autônomas, promovidas pelos setores de reprodução cultural, bem como um conjunto de possibilidades reflexivas advindas da racionalização das concepções de mundo e da normatividade, que inviabilizam pensar a sociedade de uma maneira unidimensional. Como exemplo, Tavolaro cita o trabalho de Keith Thomas sobre o comportamento do homem inglês em relação à natureza no início do processo de industrialização, onde, ao contrário do que aquele reducionismo indicaria, houve uma crescente valorização da natureza ao mesmo tempo em que aquele processo avançava.

Apontar como o processo de racionalização vai constituindo novas sociabilidades, além de uma nova compreensão sobre a emancipação, é o assunto do segundo capítulo do livro. A razão iluminista nasce como o novo “ser supremo” que guia os homens para o entendimento. A transformação das ações racionais-com-respeito-a-valores para as racionais-com-respeito-a-fins, o que termina por suprimir os fins em nome dos meios, leva, segundo Max Weber, a sociedade a coisificar as relações humanas, à crescente valorização dos objetos e a uma crescente burocratização da sociedade que terminaria por levá-la àquilo que denominou “gaiola de ferro”. Ainda assim, aqui a razão científica é a única instância capaz de pensar satisfatoriamente a sociedade. Para os frankfurtianos essa crise da razão chega ao seu máximo uma vez que passa a ser ela também regulada pelo mercado, o que impossibilita toda sua promessa emancipatória. O processo de maquinação parcializa o homem e fragmenta sua consciência até o ponto em que aquilo que lhe permitia autonomia frente à natureza, um processo de sublimação, agora o coloniza segundo as “leis” do sistema racionalizador. A própria crítica teórica agora estaria sendo funcionalizada por este. Tavolaro, entretanto, levanta a hipótese de que tal processo de reificação da sociedade seria apenas uma das facetas da modernidade. Esses teóricos deixaram de apreciar que o processo de racionalização ultrapassaria tais limites e apontaria sim para uma possível emancipação. Habermas, por exemplo, sustenta que é preciso para compreender a modernidade fazer uma separação analítica entre os elementos de reprodução material e administração da sociedade (a que chamou *sistema*) e aqueles de reprodução cultural, integração e socialização (a que chamou *mundo da vida*), características modernas desconsideradas por Weber e a Escola de Frankfurt. Aliados a Habermas, também Giddens e Touraine conformam uma visão da modernidade que, desconsiderando por aqui suas diferenças, se caracterizaria em quatro dimensões: a racionalização das concepções de mundo que permitiria agora ao homem pensar-se contrafactualmente sem o peso excessivo da tradição; a racionalização da normatividade que fundada em consensos políticos promoveria toda uma “subjetivação” e “desençaixe

das relações sociais”; o sistema político-administrativo baseado numa legitimação não-lingüística racionalizada, impessoal e concentrada e autonomizada no Estado; além do sistema econômico caracterizado por uma grande complexificação e autonomização sendo o *locus* da ação estratégico-instrumental por excelência. A consequência destas dimensões seria um aumento das situações de risco pela implicação das decisões; a monetarização do “mundo da vida” com a invasão do sistema econômico em suas esferas; e a burocratização também deste “mundo” pela colonização sistêmica das decisões lingüisticamente mediadas.

Pensar os movimentos ambientalistas nesta situação é a intenção do autor. Segundo ele, a partir da década de 1970 movimentos de contestação a esta colonização sistêmica começam a fazer frente tanto ao Estado como ao mercado, ora com posturas ofensivas, ora defensivas. Tais movimentos passam a propor novos modelos de sociabilidade, mas de forma diferente dos movimentos emancipatórios até então existentes. Em termos de valores continuam modernos (lutam por emancipação, autonomia...), mas agora não mais com ênfase no progresso técnico-científico, mas por uma recuperação da normatividade e por relações não reificadas entre sociedade civil, Estado e mercado; em termos de atores, perde-se a identidade classista para uma envolvendo participantes que compartilham “carências”; em termos de questões levantadas deixam de centrar-se na distribuição para tratar das “gramáticas das formas de vida”, ainda que na América Latina, por exemplo, as duas sejam encaminhadas conjuntamente; e em termos de formas de organização e modo ação sustenta-se, pelo menos inicialmente, uma indiferenciação entre os membros, porém uma necessária autonomia em relação ao Estado.

O capítulo seguinte é dedicado ao tratamento do risco envolvido na modernidade, em especial ao que diz respeito às questões ambientais. A preocupação dos movimentos ambientais que de início restringiam-se à preocupação com a preservação da vida selvagem, passa para uma de proteção generalizada do meio ambiente devido aos grandes perigos promovidos pelo homem para destruição do planeta, o que desperta uma reação em toda a esfera pública. É justamente esta responsabilização dos homens por estes novos riscos que traz todo um diferencial em sua concepção moderna. A partir de Giddens e Luhmann, Tavolaro considera que enquanto no mundo tradicional o risco é tomado como *perigo*, isto é, uma incerteza de causa externa, o *risco* moderno deriva de uma decisão humana, e isto implica sua responsabilidade para com o porvir. Entretanto, como as decisões sobre o futuro são cada vez mais especializadas, sendo que muitos dos membros da sociedade não tomam parte nela, o que é *risco* para alguns representa *perigo* para a maioria. Isso faz com que grupos se organizem para tomar parte nas decisões, o que é também tomar parte nos riscos. Esta situação de probabilidade/improbabilidade do futuro envolve uma reflexividade permanente. Ela faz com que autores como Beck, por exemplo, argumentem uma mudança da *sociedade industrial* para uma *sociedade do risco* onde os riscos passariam a prevalecer sobre as forças produtivas. Ainda segundo Beck, tal situação deslocaria a ciência como conhecimento único da verdade (ainda que sua necessidade esteja posta), para

um envolvimento cada vez maior desta racionalidade científica com uma experiência histórica, uma vez que a “controlabilidade” da primeira não seria mais eficiente na definição do futuro, exigindo-se agora tanto uma “estimabilidade” das possíveis consequências, como também uma maior “acessibilidade” de atores nas decisões sobre o futuro. Segundo Luhmann, essa maior participação, entretanto, envolve uma disputa entre percepções científicas diferentes segundo os atores que olham o problema. Todas são válidas uma vez que científicas, daí sendo envolvidos na disputa da melhor previsão tanto a distribuição social dos riscos, o conhecimento como reflexividade e a possibilidade de dramatização desses riscos – sem excluir a complexidade que a distribuição de riqueza tem para estas decisões e sobre as alianças que circunstancialmente vão se conformando ou se dissolvendo entre os diversos atores. Dessa forma, é apenas no momento em que os movimentos ambientalistas surgem para enfrentar os perigos exteriormente criados pelo desenvolvimento e autonomia do sistema econômico que esses passam a se apresentar como risco. A partir daí suas ações passam a influenciar de maneira fundamental a arena política, dada a insuficiência do sistema legal em lidar com tais situações e evitá-las.

Para se chegar às relações entre os novos movimentos ambientalistas e a atual redenção da natureza, é preciso rejeitar uma uniformidade de suas ações devido às várias tendências com que se apresentam. Ainda assim, procurar o que há de comum aí é o objetivo do autor no quarto capítulo do livro. Após fazer um pequeno histórico dos antecedentes deste movimento na modernidade, Tavolaro, a partir de uma concepção da modernidade como multidimensional, mas sofrendo certamente de uma colonização sistêmica ampla do “mundo da vida”, assume com outros autores que por volta dos anos de 1950/60 poderíamos utilizar na caracterização destes movimentos os termos preservacionismo (os que enfatizam a necessidade de preservar uma “natureza intocada”) e o conservacionismo (os que enfatizam uma utilização racional dos recursos). Entretanto, a partir dos anos de 1980 há uma inflexão nestes “ambientalismos”, o que exige novos termos para adjetivá-los. Após discutir as classificações adotadas por Viola & Leis e Ferreira, o autor termina por se utilizar da proposta de Robyn Eckersley, que prevê a existência geral de duas tendências: a antropocêntrica, que prima pela emancipação humana numa sociedade ecologicamente sustentável; e a ecocêntrica, que, apesar de partir das mesmas bases da anterior, estende tal emancipação também para o mundo não humano. Tais perspectivas associadas às formas de sociabilidade características da modernidade (que o autor extrai tanto de Giddens como de Touraine e Habermas) conformariam movimentos ambientalistas que se pautam pelo temor da ingerência completa dos âmbitos político-administrativos nos espaços onde predominariam relações pautadas pela busca do entendimento. O ambiente aqui é aquele pertencente às relações vitais dos indivíduos, que não apenas configura novas tradições e normatividades, mas também identidades. Agindo ora de maneira ativa, ora passiva, a temática do ambientalismo entra na pauta política não apenas assumindo vários significados conflitantes com os interesses sistêmicos, mas também sendo

sistematizada por um ganho reflexivo ascendente que a coloca cada vez mais numa posição de destaque na normatividade moderna.

Após vermos como na modernidade a discussão sobre o meio ambiente entra na pauta política e normativa, o autor, no último capítulo de seu livro, revela que tal entrada da natureza não se faz simplesmente como um objeto de direito, mas muitas vezes como seu sujeito, o que implica toda uma nova discussão sobre essa normatividade. Enquanto no primeiro caso se tem uma ampliação da idéia de cidadania pela entrada da temática ambiental, no segundo a própria natureza passa a fazer parte da cidadania, implicando uma extensão da integridade humana também para os ecossistemas. Uma vez que o direito moderno se refere a indivíduos e agora necessitaria se referir a comunidades (ou ecossistemas), a discussão se tal atitude assumiria um caráter pré-moderno como denunciado por vários autores, é refutado por Tavolaro, uma vez que suas reações às incursões sistêmicas e às situações de perigo não deixam de ser reflexivas. Partindo da idéia habermasiana de que a uma dada complexidade de organização da sociedade corresponde um nível moral tal e tais relações de alteridade - o que, para o caso de sociedades de classe economicamente constituídas como a nossa, equivaleria a uma autonomia dos subsistemas econômico-administrativo e uma racionalização do mundo da vida - a moral se tornaria aí pós-convencional, ou seja, situação onde as normas são julgadas à luz de princípios, onde ocorre uma separação entre moral e lei, e onde o direito, apesar de visto como instituição e meio de controle, tem sua legalidade e legitimidade constantemente questionadas por estes princípios. É assim que na modernidade a proteção da natureza ao fazer parte do conjunto de princípios da sociedade ganha seu lugar na moralidade e normatividade. A natureza, assim, como nos diz o autor, conquista um *status* jurídico não num discurso externo ao sistêmico, ou constituindo-se de maneira não-reflexiva, mas emergindo numa moderna sociedade civil capaz de institucionalizar a pluralidade, o criticismo e a aprendizagem na dimensão normativa. Esse outro, sujeito de direito, certamente aparece reencantado e em tradições reinventadas, mas seus novos significados são justamente aqueles constituídos numa esfera discursiva que luta por fazer valer seus conteúdos, e conflitos entre conteúdos, frente à invasão sistêmica que se apresenta como eticamente neutra. A própria idéia de atribuir intencionalidade à natureza como sujeito de direito só é possível a partir desta pós-convencionalidade que como disputa de concepções ora irá tratá-la como este sujeito, ora como simples objeto, necessitando assim de um permanente policiamento reflexivo sobre a normatividade, importando que seu "lugar moral" agora é constituído por um constante diálogo reflexivo.

Restringindo-se ao movimento ambientalista que teve início em meados do século XX, superando a idéia de um comportamento pré-moderno deste, superando também o reducionismo comum sobre sociedades simples/complexas em suas relações com a natureza através de uma ampliação dos elementos a serem considerados nas diversas possibilidades desta mediação, e considerando a ligação disto com a multidimensionalidade da sociedade atual e as implicações que a relação entre incursões sistêmicas, reflexividade, risco,

consensos comunicativamente mediatizados, desenvolvimento técnico-científico e ameaça de extinção da vida planetária têm para a compreensão do caráter simbólico da natureza, Sérgio Tavolaro traz neste seu livro uma grande contribuição para os debates sobre meio ambiente e sociedade contemporânea, de maneira a deixar definitivamente claro o quanto esta é uma discussão complexa, e que não pode prescindir de uma compreensão de como estão sendo argumentados e acionadas na normatividade e moral vigentes.